

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
REGIONAL DE MARINGÁ – PARANÁ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Juiz, nos autos 17435-56.2026.8.16.0017 de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, onde figura como requerente TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, e requerida LIDIANE PELAYO DA SILVA, dirigi-me na rua Recife, número 131, Parque Residencial Cidade Nova, nesta cidade, onde após observadas as formalidades legais, procedi a PENHORA E REMOÇÃO do seguinte bem:

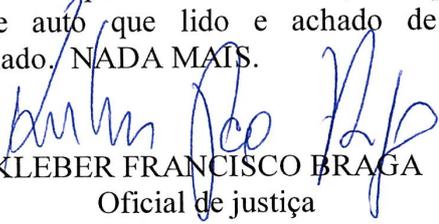
Um veículo da marca/modelo GM/ASTRA GL, cor branca, placas CYR 6668, ano/modelo 2002/2002, RENAVAM 007753222075, CHASSI 9BGTT69V02B140671, veículo em funcionamento, com chaves, vários riscos e pequenos amassados e raspados, pintura opaca por desgaste e por ação do tempo, tapeçaria em regular estado, painel e som original, quatro pneus em regular estado, com acessórios obrigatórios, de modo geral veículo em regular estado de uso e em funcionamento. (Seis fotos em anexo)

AVALIO PELA IMPORTANCIA DE R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Efetivada a medida, DEPOSITEI o bem em mãos do depositário fiel indicado no mandado SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI (Matricula Jucepar 12/235-L), com endereço na Rua Melvin Jones, 873, Lok Box, onde o veículo ficou guardado. O qual se comprometeu a não abrir mão do bem sem determinação do MM. juiz, nas formas e sob as penas da lei. Foi usado o método



comparativo do valor de mercado, com consulta em sites especializados (tabela Fipe e Mercado Livre). Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado de conforme vai devidamente assinado. NADA MAIS.


KLEBER FRANCISCO BRAGA
Oficial de justiça

SPENCER D'AVILA FOGAGNONI
Depositário fiel



Assinado de forma digital
por SPENCER D AVILA
FOGAGNOLI:0821646583
1
Dados: 2024.08.02
16:50:40 -03'00'

